PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.093, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SANTANA DA SILVA GOMES, CPF Nº 375.258.912-49, FILHA DE RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES E MARIA SONIA DA SILVA GOMES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1869, entre a Av. São João e Av. Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 49,58 metros da Av. São João e 69,52 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 10,28 metros; ao Norte, com Antonio Everaldo Lemos de Oliveira (Lote nº 0312), medindo 30,70 metros; a Leste, com Vivaldo Batista Mota (Lote nº 0140), medindo 9,68 metros; e ao Sul, com Auricélia Lira Torres (Lote nº 0292), medindo 30,67 metros, com uma área total de 306,30m²"***, em favor de MARIA SANTANA DA SILVA GOMES, CPF n° 375.258.912-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1318/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).